



Prefeitura de Aracati

Fazendo Muito Mais

LEI N.º 339/2010.

ALTERA A LEI N.º 0194/96, DE 23 DE OUTUBRO DE 1996, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Aracati aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. O parágrafo único do art. 1º, da Lei n.º 0194/96, de 23 de outubro de 1996, que dispõe sobre a Criação do Cargo de Conselheiro Tutelar da Criança e do Adolescente, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único. O Conselheiro Tutelar perceberá, a título de remuneração, o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).”

Art. 2º. Esta lei tem efeito retroativo ao dia 1º de janeiro de 2010, revogadas as disposições em contrário, especialmente o disposto na Lei Municipal nº 109 de 26 de maio de 2006.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e dez.


Expedito Ferreira da Costa
Prefeito Municipal de Aracati

Rua Santos Dumont, 1146 – Farias Brito
CEP: 62.800-000 – Aracati-CE
CNPJ: 07.684.756/0001-46
Fone/Fax: (88) 3421-2789/2796

